



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/STIC

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

<b>Setor:</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	<b>Data:</b>	18/09/2018
<b>Nome do Projeto:</b>	Contratação de serviço de suporte para solução de gravação de audiência..		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho	<b>Matrícula:</b>	27446
<b>E-mail do Responsável:</b>	assis.campos@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3230-7869
<b>Fonte de Recursos:</b>	04.101.02.061.0081.2083 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU 04.101.02.061.0081.2141 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU		

### 2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Requisite:</b>	Francisco Igor de Lima e Silva	<b>Matrícula:</b>	3069
<b>E-mail do Integrante Requisite:</b>	igor@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3230-7869
<b>Integrante Técnico:</b>	Levi de Sousa Soares	<b>Matrícula:</b>	3654
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	levi.soares@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3230-7869
<b>Integrante Administrativo:</b>	Natércio de Carvalho Nogueira	<b>Matrícula:</b>	3066
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	natercio@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3215-1120

### 3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

<b>ALINHAMENTO - PETIC</b>
----------------------------

**Objetivo:** Garantir infraestrutura física e tecnológica suficiente à execução das atividades administrativas e judiciais.

#### 4 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário do Estado do Piauí implantou, em seus 1º e 2º graus de jurisdição, na maioria das salas de audiência, solução para captura, armazenamento, gerência e disponibilização de áudio e vídeo, em meio digital, das audiências judiciais composto por software, câmeras, mesa de som e microfones.

Para que cada sala de audiência, com a solução implantada, funcione corretamente, é de suma importância a sua manutenção para que esta solução continue com sua plena funcionalidade, sendo necessário manter suas licenças atualizadas e um canal de acesso ao suporte da empresa desenvolvedora deste software. A contratação em referência visa garantir o perfeito funcionamento, permitindo seu uso livre de interrupções e quaisquer outras anomalias e, desta forma, assegurando a continuidade do funcionamento do sistema de registro audiovisual das audiências dos processos que tramitam nesta Corte.

Vale considerar a necessidade de implantar em unidades judiciais que ainda não dispõem da solução, bem como substituir equipamentos defeituosos.

Além da contratação do suporte, será fundamental a aquisição de equipamentos que sejam compatíveis e homologáveis para uso com o software já utilizado para a solução.

Adicionalmente, incorpora-se a necessidade de equipar as unidades judiciárias com equipamentos de videoconferência, necessários à prática de atos processuais em locais diversos da sede do juízo, em observância ao ordenamento processual civil (art. 236, § 3º) e penal (art. 405, § 1º), a fim de assegurar a razoável duração do processo, conforme o Provimento n. 75, de 06 de setembro de 2018, do Ministro Corregedor Nacional de Justiça

Por conta da multiplicidade de aplicações dos equipamentos webcam e microfones utilizados, possibilita-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência, com transmissão de sons e imagens em tempo real, bem assim que o registro dos depoimentos do custodiado, investigado, indiciado, ofendido e testemunhas seja feito pelos mesmos meios e recursos de gravação utilizados para o registro das audiências presenciais, mantida a mesma solução de gravação de audiências adotada pelo TJPI.

#### 5 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versões, manutenção da solução para captura audiovisual de sessões plenárias e audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta, bem como a disponibilização de portal de consulta pública de vídeos por processo e **implantação de estrutura tecnológica para salas de depoimentos sem danos**.

A necessidade da contratação do serviço das soluções DRS Audiências e DRS Plenário será para o suporte das salas de audiência desta Corte, para gravação das audiências judiciais, inclusive nas novas unidades recentemente inauguradas, bem como complementar salas de audiências que atualmente funcionam com falta de equipamentos por conta da indisponibilidade de outros para substituição dos defeituosos.

Também deve ser incluído o suporte à solução DRS Audiências, inicialmente, em 130 salas de audiências existentes que terão o contrato de suporte encerrado brevemente. **É de suma importância a sua manutenção, para que esta solução continue com sua plena operação e continuidade mantida**, sendo necessário manter suas funcionalidades atualizadas e um canal de acesso ao suporte da empresa desenvolvedora deste software.

#### 6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

- Aumento da celeridade na realização de audiências, aumentando a eficiência e produtividade;
- Licenciamento e suporte da solução em novas salas recentemente inauguradas;
- Ter suporte e manutenção ativos em todas as salas de audiência.
- Registro dos depoimentos do custodiado, investigado, indiciado, ofendido e testemunhas pelos mesmos meios e recursos de gravação utilizados para o registro das audiências presenciais.
- Salas de depoimentos sem dano devidamente equipadas com disponibilização de solução de tecnologia da informação.

## 7. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

<b>Autoridade Competente da Área de Tecnologia</b>
<b>Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho</b> Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

<b>Autoridade Competente da Área Administrativa</b>
<b>José Wilson Ferreira de Araújo Júnior</b> Secretário Geral

<b>Autoridade Máxima do TJPI</b>
<b>Des. Sebastião Ribeiro Martins</b> Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 10/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 11/04/2019, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/04/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0979516** e o código CRC **2626685E**.

